



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.698-A, DE 2021

(Do Sr. Pedro Westphalen)

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. MAURICIO MARCON).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emendas oferecidas pelo relator (2)
- Parecer da Comissão
- Emendas adotadas pela Comissão (2)

PROJETO DE LEI Nº DE 2021
(Do Pedro Westphalen)

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores do município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, apresentaram Moção de Apoio aprovada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 05/10/2021, com o objetivo de denominar o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway de Gravataí de “Viaduto Vereador Roberto Andrade”.

O vereador merece homenagem póstuma, já que o Sr. Roberto Carvalho de Andrade foi legislador em Gravataí por 05 (cinco) mandatos, somando mais de 20 (vinte) anos de vida pública dedicados ao município, oportunidade na qual fez muito pela população gravataiense.

Após dispensar parte da vida na política, pensando sempre no bem estar dos municíipes, necessário agraciar este que tanto fez para atender aos anseios dos cidadãos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218718074800>



LexEdit
* C D 2 1 8 7 1 8 0 7 4 8 0 0 *

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei pela sua importância para toda a sociedade civil.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2021.

PEDRO WESTPHALEN
Deputado Federal
PROGRESSISTAS/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Apresentação: 21/10/2021 09:12 Mesa

PL n.3698/2021

Moção 160/2021

Os Vereadores **Roger Corrêa** e o Vereador Policial Federal **Evandro Coruja**, integrantes da Bancada do PP, com assento nesta Casa Legislativa, veem apresentar para deliberação a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO

Os Vereadores com acento nesta Casa Legislativa que esta subscrevem apresentam Moção de Apoio em Homenagem póstuma ao Sr. Roberto Carvalho de Andrade, que foi vereador em Gravataí por 05 (cinco) mandatos, somam mais de 20 (vinte) anos de vida pública dedicados a Gravataí. Para atender ao anseio dos munícipes, por meio de seus representantes, sugerimos denominar o viaduto localizado à Rua Jorge Tadeu, Bairro Santa Fé, Km 80 da Free Way em Gravataí– como “Viaduto Vereador Roberto Andrade”.

Desta forma, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Senhor Deputado Federal Pedro Westphalen (PP-RS), para providências legislativas.

Como legítimos representantes do povo do Município de Gravataí e conhecendo o “curriculum vitae” desse conterrâneo que tanto trabalhou para a nossa região, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente moção.

Gravataí, 30 de Setembro de 2021.

Vereador Policial Fed. **Evandro Coruja**
Vereador **Roger Corrêa**, Gravataí



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218718074800>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015

Confira a autenticidade deste documento no endereço <http://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura>

Identificador: KTZF7-O9943-ULZ65-4FFAG-MS11R



* C D 2 1 8 7 1 8 0 7 4 8 0 0 * LexEdit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Autenticação: 21/10/2021 09:12 - Mesa

PL n.3698/2021

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Documento Nº: 160/2021

Data: 05/10/2021

Protocolo Nº: 6968



Gerado por Roger Corrêa na repartição Gab. Vereador Roger Corrêa dia 30/09/2021 às 15:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KTZF7-O99O3-ULZ65-4FFAG-MS11R

Para confirmar a autenticidade acesse <http://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura> ou o site da Câmara de Vereadores de Gravataí no link "Validar Autenticidade de Assinaturas" no menu legislativo, informando a chave de Autenticação deste documento.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	Nome Alison Jonas da Silva CPF/CNPJ 2305272057 Assinado em 30/09/2021 15:49		Nome Aureo Muniz Tedesco CPF/CNPJ 52168140006 Assinado em 30/09/2021 15:47
	Nome Bino Lunardi CPF/CNPJ 53090586053 Assinado em 30/09/2021 16:34		Nome Bombeiro Batista CPF/CNPJ 95146296049 Assinado em 05/10/2021 13:23
	Nome Carlos Fonseca CPF/CNPJ 58463720072 Assinado em 30/09/2021 17:13		Nome Claudecir Lemes CPF/CNPJ 55533477004 Assinado em 05/10/2021 14:53
	Nome Cláudio Ávila CPF/CNPJ 82109613068 Assinado em 30/09/2021 16:29		Nome Marcia Becker CPF/CNPJ 60583053068 Assinado em 30/09/2021 18:13
	Nome Mario Peres CPF/CNPJ 26935368049 Assinado em 30/09/2021 15:51		Nome Paulo Silveira CPF/CNPJ 81968507000 Assinado em 30/09/2021 15:59



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218718074800>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015

Confira a autenticidade deste documento no endereço <http://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura>

Identificador: KTZF7-O99O3-ULZ65-4FFAG-MS11R





Nome Policial Federal Evandro
Coruja
CPF/CNPJ 93831129053
Assinado em 30/09/2021 16:29



Nome Roger Corrêa
CPF/CNPJ 2072229081
Assinado em 30/09/2021 15:43



Nome Thiago De Leon
CPF/CNPJ 3954704048
Assinado em 30/09/2021 16:29

Apresentação: 21/10/2021 09:12 - Mesa

PL n.3698/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218718074800>
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015
Confira a autenticidade deste documento no endereço <http://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura>
Identificador: KTZF7-O9903-ULZ65-4FFAG-MS11R



* C D 2 1 8 7 1 8 0 7 4 8 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

Autor: Deputado PEDRO WESTPHALEN

Relator: Deputado MAURICIO MARCON

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende denominar “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto localizado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



* C D 2 3 0 1 2 0 1 7 4 7 0 0 *

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela objetiva denominar “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto localizado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Autor justifica a proposta esclarecendo que o homenageado foi vereador no Município de Gravataí por cinco mandatos, somando mais de vinte anos de vida pública dedicados a essa localidade, oportunidade na qual fez muito pela população gravataiense. Portanto, nada mais justo do que fazer tal homenagem aqui proposta.

A obra de arte à qual se pretende atribuir designação supletiva encontra-se na rodovia BR-290, integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa em questão é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
[Grifei]

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Nada obstante, importa salientar que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura, conforme despacho da Presidência da Casa.



* C D 2 3 0 1 2 0 1 7 4 7 0 0 *

Por fim, propomos duas emendas ao projeto de lei em tela, de forma a melhor adequar os termos usados para a denominação de rodovias e quilometragem.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.698, de 2021, com as emendas anexas propostas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON
Relator

2023-18182

Apresentação: 24/10/2023 10:16:21.837 - CVT
PRL 1 CVT => PL 3698/2021

PRL n.1



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON
Relator

2023-18182

Apresentação: 24/10/2023 10:16:21.837 - CVT
PRL 1 CVT => PL 3698/2021

PRL n.1



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MAURICIO MARCON
Relator

2023-18182





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.698/2021, com emendas, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauricio Marcon.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cezinha de Madureira - Presidente, Ricardo Silva e Bebeto - Vice-Presidentes, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Darci de Matos, Diego Andrade, Helena Lima, Kiko Celeguim, Luiz Fernando Faria, Mauricio Marcon, Vicentinho Júnior, Zé Trovão, Bruno Ganem, Cobalchini, Denise Pessôa, Dr. Victor Linhalis, Filipe Martins, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luciano Amaral, Márcio Honaiser, Paulo Litro, Pedro Westphalen, Rodrigo de Castro, Vermelho e Vinicius Carvalho.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 31/10/2023 17:01:02.190 - CVT
PAR 1 CVT => PL 3698/2021

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230812688000>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 31/10/2023 17:58:45,697 - CVT
EMC-A 1 CVT => PL 3698/2021

EMC-A n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.698, DE 2021

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina “Viaduto Vereador Roberto Andrade”, o viaduto da BR-290, situado no Km 80 da Freeway, em Gravataí-RS.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Viaduto Vereador Roberto Andrade” o viaduto situado no km 80 da rodovia BR-290, no Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.”.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente

Apresentação: 31/10/2023 18:07:41.027 - CVT
EMC-A 2 CVT => PL 3698/2021

EMC-A nº 2

